

PROCESSO Nº 23072.048231/2017-11  
Pregão Eletrônico nº 023/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TERRA VIVA AMBIENTAL LTDA.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, com sede no (a) na Avenida Antônio Carlos 6627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG CEP 31270-901, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.217.985/0058-40, neste ato representado (a) pelo (a) Pró-Reitor de Administração, Ricardo Hallal Fakury, CPF 253.115.736-00, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG- 318.361, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Terra Viva Ambiental inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.624.977/0001-91, sediada na Rua João Samaha, nº 187, Bairro São João Batista, em Belo Horizonte/MG - CEP 31515-250 - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Mário da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG 1.270.074, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 242.238.086-72, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto na cláusula segunda do contrato 003/2018 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 19/02/2020 até 19/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Observado o disposto cláusula sexta do contrato 003/2018, determina-se o reajuste do valor do contrato em 4,48% de acordo com o índice do INPC. Conforme descrito abaixo.

	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (KG)		VALOR UNIT. (reajustado)
1	Coleta, transporte e disposição final, em aterro sanitário classe II licenciado, de resíduos de serviços de saúde do GRUPO D. Até 35ton./mês	R\$ 0,46		R\$ 0,48 35.000ton. x 0,48 = 16.800,00

**Parágrafo Primeiro:** O valor mensal estimado passará de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais), para R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), representando um acréscimo mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Considerando o reajuste contratual estabelecido na cláusula anterior, o valor estimativo total do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual será de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, nos termos da Cláusula sexta do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 108279.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800183 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

8

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 13 de *junho* de 2020.

*R. Hallal Fakury*  
Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

*José Mário da Silva*  
José Mário da Silva

TERRA VIVA AMBIENTAL LTDA.